



Valéria de Sousa Linck

**O Sistema de Justiça Penal e
a Justiça Restaurativa:
Concepções Filosóficas e
Psicológicas Subjacentes.**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio.

Orientador: Prof. Carlos Alberto Plastino Esteban

Rio de Janeiro

Julho de 2008



Valéria de Sousa Linck

**O Sistema de Justiça Penal e a
Justiça Restaurativa:
Concepções Filosóficas e
Psicológicas Subjacentes.**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Direito do Departamento de Direito da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Carlos Alberto Plastino Esteban
Orientador
Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof^a Bethânia de Albuquerque Assy
Co-Orientadora
Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. João Ricardo W. Dornelles
Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof^a. Wanda Maria de Lemos Capeller
Université des Sciences Sociales de Toulouse, UT1, França.

Prof. Nizar Messari
Vice-Decano de Pós-Graduação do Centro de
Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2008.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Valéria de Sousa Linck

Graduou-se em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1988, e em Direito na FIB, em 1994. É Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ) desde 1998.

Ficha catalográfica

Linck, Valéria de Sousa

O Sistema de Justiça Penal e a Justiça Restaurativa: Concepções Filosóficas e Psicológicas Subjacentes / Valéria de Sousa Linck; orientador: Carlos Alberto Plastino Esteban, - Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Ciências Jurídicas, 2008.

145f; 29,7 cm

1. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Ciências Jurídicas.

Inclui referências bibliográficas.

1.Racionalidade penal moderna; 2.Filosofia reconstrutiva;3. Reconhecimento; 4.Não-reificação; 5.Solidariedade; 6.Participação; 7.Responsabilidade ativa; 8.Intersubjetividade; 9.Processo restaurativo; 10.Sanção Restaurativa. I. Esteban, Carlos Alberto Plastino I Tese. II Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD 340

À Lívia, filha querida, símbolo de esperança, de reconhecimento e de
solidariedade,
pelo estímulo e compreensão constantes.

À minha mãe, exemplo de vida, e à avó Maria da Glória, *in memoriam*,
pelo sentido do outro apreendido na primeira infância.

À querida Juliana, irmã e amiga de todas as horas.

Ao Valério, meu amor.

Agradecimentos

Momento de recordar e agradecer... Agradecer àqueles que participaram em presença ou em pensamento das diferentes etapas de desenvolvimento desta dissertação.

Ao Orientador Carlos Alberto Plastino, incansável em suas primorosas observações, profissional que se distingue por sua formação multidisciplinar, por sua sabedoria e sensibilidade na compreensão da complexidade do homem e da sociedade, agradeço pela oportunidade de reflexão multifocal do Direito em busca de sua (re)orientação de sentido consciente da relação homem e sociedade pretendida em cada contexto histórico-político. À Co-orientadora Bethânia Assy, em poucas palavras mas com grande reconhecimento, pela honra de compartilhar um pouco de seu vasto conhecimento, aptidão para a pesquisa acadêmica e humildade admirável.

Ao corpo docente da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em especial ao Coordenador de Mestrado, Prof. Adrian Sgarbi, pela qualidade do ambiente acadêmico multidisciplinar, e aos Professores Ana Lúcia de Lyra Tavares, Florian Hoffman, Márcia Nina Bernardes e José Ribas Vieira, pela oportunidade de aprendizado constante e pronta disposição ao debate acadêmico.

Aos colegas de Mestrado, sem exceção, e em especial às amigas Helena Colodetti, Madalena Junqueira Ayres, Mônica da Ré e Thamis Dalsenter, pelas sugestões e críticas bem lançadas.

Aos incansáveis Secretários de Pós-Graduação, Anderson Torres e Carmen Barreto, pela eficiência e polidez na resolução das questões acadêmico-burocráticas.

Ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela possibilidade de afastamento da atividade funcional para a conclusão desta dissertação.

Um agradecimento inominado e profundo a todos os colegas de trabalho, amigos e familiares que estão ou estiveram em minha vida e influenciaram minhas

reflexões, pela similitude ou divergência estimuladora de (re)formulações. Gestos e palavras, quaisquer que tenham sido, contribuíram de algum modo para a produção que se apresenta, pela simples intersubjetividade.

Resumo

LINCK, Valéria de Sousa. Esteban, Carlos Alberto Plastino. **O Sistema de Justiça Penal e a Justiça Restaurativa: concepções filosóficas e psicológicas subjacentes**. Rio de Janeiro, 2008. 145p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A crise do sistema prisional demonstra a insuficiência do modelo punitivo – e de concepções deterministas de homem, no viés naturalmente agressivo de Hobbes, ou no da pulsão de morte inata e imodificável de Freud -- e a necessidade de sua reorientação, com o redimensionamento da noção de crime. A justiça restaurativa vem ocupando o cenário internacional de debates e programas de reformas do sistema de justiça penal como um novo paradigma de justiça, inclusiva e democrática. Apresenta-se através de uma diversidade de práticas iniciadas nos países anglo-saxônicos na década de 70, como a mediação penal, conferências e círculos restaurativos, que podem ser integradas, complementares ou alternativas ao sistema de justiça penal institucionalizado. Recomendada pela ONU (Resolução nº 2002/12, do ECOSOC) aos Estados-membros, é uma proposta inovadora que afasta a pena privativa de liberdade como *padrão* de regulação sócio-jurídica e *prioriza* a participação voluntária da vítima, autor e outras pessoas afetadas pelo crime (familiares e comunidade), com auxílio de um mediador/facilitador, no processo de busca de uma solução consensual para as consequências do crime (reparação, restituição, pedidos de desculpas, serviços comunitários etc.). A filosofia reconstrutiva, partindo da concepção da importância dos vínculos sociais na constituição do sujeito, num movimento não disjuntivo entre natureza e cultura (Winnicott), tem como ideais a não-reificação e o reconhecimento, dentro do sistema de idéias que desenvolvemos segundo o aporte teórico de Axel Honneth, que defende o primado do reconhecimento e três esferas de reconhecimento intersubjetivo.

Palavras-chave

Racionalidade penal moderna; Filosofia reconstitutiva; Reconhecimento; Não-reificação; Solidariedade; Participação; Responsabilidade ativa; Intersubjetividade; Processo restaurativo; Sanção Restaurativa.

Résumé

LINCK, Valéria de Sousa. Esteban, Carlos Alberto Plastino. **Le Système de Justice Pénale et la Justice Restaurative: conceptions philosophiques et psychologiques sous-jacentes.** Rio de Janeiro, 2008. 145p. Mémoire de maîtrise - Département de Droit, Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

La crise du système des prisons démontre l'insuffisance de le modèle punitif – et de les conceptions déterministes de l'homme, par le biais naturellement agressif de Hobbes, ou par celui de la pulsion de mort innée et immuable de Freud – et le besoin de sa réorientation, à partir du redimensionnement de la définition du crime. La justice restaurative occupe le décor international de débats et de programmes de réformes du système de justice pénale comme un nouveau paradigme de justice, inclusive et démocratique. On présente à travers d'une diversité de pratiques initiées dans les pays anglo-saxons dans la décennie de 70, comme médiation pénale, des conférences et des cercles restauratifs, qui peuvent être intégrées, complémentaires ou alternatives au système de justice pénale institutionnalisé. Recommandé par l'ONU (Résolution n° 2002/12, de l'ECOSOC) aux États-membres, c'est une proposition innovatrice qui éloigne la peine privative de liberté comme modèle de régulation socio-juridique et donne importance à la participation volontaire de la victime, de l'auteur et d'autres personnes touchées par le crime (familiers et communauté), avec l'aide d'un médiateur/facilitateur, dans le processus de recherche d'une solution consensuelle pour les conséquences du crime (réparation, restitution, demande d'excuses, services communautaires etc). La philosophie reconstructive, partant de la conception de l'importance des liens sociaux dans la constitution du sujet, dans un mouvement non disjonctif entre la nature et la culture (Winnicott), elle a comme idéaux la non-réification et la reconnaissance, dans le système d'idées que nous développons selon l'apport théorique d'Axel Honneth qui défend la primauté de la reconnaissance et des trois sphères de reconnaissance intersubjective.

Mots-clés

Rationalité pénale moderne; Philosophie reconstructive;
Reconnaissance; Non-réification; Solidarité; Participation; Responsabilité active;
Intersubjectivité; Procès restauratif; Sanction restaurative..

Sumário

1. Introdução	13
2. Crime e Racionalidade Penal	18
2.1 A Racionalidade Penal Moderna	19
2.2. Por uma Nova Racionalidade Penal	29
3. Concepção de Homem Violento, Direito Penal e Filosofia Reconstitutiva	32
3.1. Entre Hobbes e Rousseau	33
3.2. Pulsão de morte, ambiente e constituição da subjetividade: de Freud a Winnicott	44
3.3. (Re)orientação do Direito Penal. Por uma Filosofia Reconstitutiva	54
4. A Justiça Restaurativa e o Sistema de Justiça Penal.	67
4.1. Fatores de Emergência da Justiça Restaurativa	67
4.2. A Justiça Restaurativa. Em busca de uma definição. Orientação por princípios e valores	71
4.2.1. Em busca de uma definição	73
4.2.2. Orientação de programas restaurativos por princípios e valores	79
4.3. Relações entre Sistema de Justiça Penal e Justiça Restaurativa	87
4.3.1. Perspectivas Minimalista e Maximalista.	87
4.3.2. Modelos Orientadores	90
4.3.3. Pontos de Entrada	93
4.4. Modalidades de Práticas de Justiça Restaurativa e Conteúdo dos Acordos	95
4.4.1. Mediação Penal	98
4.4.2. Conferências Restaurativas	108
4.4.3. Círculos Restaurativos	112
4.4.4. Outras Formas de Justiça Restaurativa	114
4.5. Processo de Recepção da Justiça Restaurativa no Brasil	117

4.6. Críticas à proposta de Justiça Restaurativa	129
5. Considerações Finais	133
6. Referências Bibliográficas	137